



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 284/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº. 165/2017

“Introduz alterações na Lei nº 915, de 07 de junho de 2001, que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD e dá outras providências”.

Autor: Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania

Relator: Vereador – Franksmar Messias Barbosa

I – INTRODUÇÃO

A Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania propõe emenda modificativa ao artigo 1º do presente projeto de lei, objetivando adequá-lo aos termos da Lei Municipal nº 3320, de 08 de fevereiro de 2017, nos termos desta lei, a Secretaria Municipal de Educação passou a ser denominada Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia, conforme artigo 12, inciso XIII, da referida Lei Municipal. Com a emenda o r. artigo passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Altera os incisos I ao VIII e acrescenta o inciso IX no parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 915, de 07 de junho de 2001, alterada pela Lei nº 2.732, de 11 de setembro de 2012:

Art. 3º ...

(...)

III. Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia.